

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 - LRE/CASAL**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 - LRE/CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade Comercializador Varejista e com fonte incentivada 50%, Submercado Nordeste no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), contemplando o fornecimento de 4,18 MW médios de energia elétrica, para atender a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

1. Estamos avaliando a participação no edital 18/2024 e temos uma dúvida. Será exigido o fornecimento de certificado internacional de energia renovável I-REC?

**R. Após consulta ao corpo técnico, informamos que o objeto da contratação é a energia incentivada que faz jus ao desconto de 50% nas tarifas de distribuição, não sendo mencionado o I-REC. Como, por definição regulatória, o desconto é concedido para a energia proveniente de fontes renováveis, que atendem a requisitos específicos, a energia contratada será de “fonte limpa”. Portanto, é suficiente a entrega (registro) da energia que é objeto da licitação.**

2. Será apenas um contrato para as 3 Unidades Consumidoras ou cada UC terá o seu contrato?

**R. Será apenas um contrato para as 3 Unidades Consumidoras.**

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 09 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Kyvia Virginia Bahamondes Murta**  
Pregoeira/ASLIC/CASAL

**Dayselanea Correia de Oliveira Silva**  
Assessora da ASLIC/CASAL